PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1374 Pág. 03
Data 08/10/95

L E I Nº 099/95

SÚMULA: Mantém a denominação de **DIVA PIMENTA BOVO**, em Rua localizada no Núcleo Habitacional Castelo Branco, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica mantida a denominação de **DIVA PIMENTA BOVO**, na rua n° 01, localizada no Núcleo Habitacional Castelo Branco, denominada através da Lei n° 49/76 de 20/10/76 e alterada pela Lei n° 47/78 de 27/10/78.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de outubro de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 125
AUTORIA Com. Finan. Cas. e Orçamento

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 09/10/95